

ARTIGO

DS

A POSTERGAÇÃO DO PAGAMENTO DO DÉBITO TRIBUTÁRIO

Os impactos da retração econômica iniciada com a calamidade sanitária ocasionada pelo Covid-19 têm obrigado diversos países a instituir moratória para pagamento dos tributos.

No Brasil, a Receita Federal publicou a Instrução Normativa RFB 1.934/2020 ampliando o prazo final para a apresentação da Declaração Final de Espólio e Declaração de Saída definitiva do País, e também a postergação do recolhimento do imposto.

Em vários estados do país, o Poder Judiciário tem deferido liminares para a suspensão da exigibilidade tributária para a prorrogação do pagamento do tributo devido.

É cediço que em tempos de calamidade pública instalada com o isolamento social obrigatório das pessoas, a grande maioria das empresas tem enfrentado dificuldade em seus negócios e consequentemente na manutenção dos investimentos e empregos gerados.

Neste sentido, o Poder Judiciário tem usado ineditamente no direito tributário a teoria aplicada nos contratos administrativos e licitações públicas, a teoria de Fato de Príncipe.

Largamente utilizada em sede de direito administrativo bem como no direito do trabalho, em suma, o Fato de Príncipe permite a Administração unilateralmente rescindir o contrato para preservar o equilíbrio econômico-financeiro da atividade empresarial.

A Constituição Federal de 1988, como regra normativa superior reza que:

“Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: I - relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa, nos termos de lei complementar, que preverá indenização compensatória, dentre outros direitos; (destacado)

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios: (...) III - função social da propriedade; (...) VIII - busca do pleno emprego; (destacado)”.

Retração econômica iniciada com calamidade tem obrigado países a instituir moratórias

como é o caso da Covid-19, exige que o fato seja inevitável e que haja nexo de causalidade entre a pandemia e a continuidade absoluta da atividade empresarial.

Nestes termos, com assertividade vêm o Poder Judiciário reconhecendo a impossibilidade fática e assim permitindo que o contribuinte postergue o recolhimento do tributo devido para que os direitos fundamentais da livre iniciativa e do trabalho sejam preservados.

FELIPE AMORIM REIS é advogado, especialista em Direito Tributário pelo Instituto Brasileiro de Estudos Tributários.

JORNAL DIÁRIO DA SERRA Propriedade da AJOTA ASSOCIAÇÃO JORNALÍSTICA DE TANGARÁ DA SERRA CNPJ: 29.464.235/0001-16 Av. Tancredo Neves - 1247 W - Parque Mansões 78300-000 Tangará da Serra-MT ISSN 22386467	REDAÇÃO DIREÇÃO DE JORNALISMO Fabiola Tormes CONTATO ds@diariodaserra.com.br Envie Pautas, Fotos Sugestões e Vídeos para o whatsapp do DIÁRIO DA SERRA  (65) 99809.2921 www.diariodaserra.com.br www.ds.jor.br
TIRAGEM 1 MIL EXEMPLARES CIRCULAÇÃO Tangará da Serra, Nova Olímpia, Barra do Bugres, Porto Estrela, Campo Novo do Parecis, Sapezal, Denise, Arenópolis, Nortelândia e Santo Afonso. CENTRAL DO ASSINANTE (65) 3326.6501 	DEPARTAMENTO COMERCIAL PUBLICIDADE ASSINATURA PUBLICIDADE LEGAL Associação Jornalística de Tangará da Serra - AJOTA SERVIÇOS GRÁFICOS E. Tormes e Cia. LTDA CNPJ: 14.048.123/0001-07 CONTATO: adm@diariodaserra.com.br Fone: (65) 3326-4724

GRATUITAMENTE

Serra FM ajuda pequenos empresários durante a crise



Campanha segue

Todo trabalho de divulgação é oferecido de forma gratuita

Redação DS

Desde o início do mês de abril a Serra FM, emissora de rádio comunitária de Tangará da Serra desenvolve campanha no sentido de ajudar pequenos empresários, profissionais liberais e prestadores de serviço que tiveram sua forma de trabalhar ou mesmo horário de atendimento alterados por conta dos decretos municipais estaduais relacionados ao Covid-19.

Em pouco mais de uma semana, quatorze estabelecimentos comerciais, profissionais liberais e prestadores de serviços, desde a área da medicina,

cosméticos, costura e alimentação estão utilizando o espaço para levarem suas mensagens até o ouvinte e com isso melhoraram a receita nesses dias de crise.

Além deles, também está ocorrendo a divulgação de campanha de valorização do comércio local, campanha esta desenvolvida por um grupo de empresários preocupados com a situação financeira do comércio local e manutenção dos empregos oferecidos.

Todo trabalho de divulgação é oferecido de forma gratuita e os interessados poderão enviar áudio via whatsapp com no máximo trinta segundos falando sobre seu negócio para veiculação na emissora. O telefone para envio é o 9 9904-1049. A campanha, de acordo com a direção da emissora, se estenderá

até o final do mês e dependendo do desenvolvimento da pandemia, poderá ser prorrogada para o mês de maio.

OUTORGA - No ar desde de setembro de 2008, quando recebeu a primeira licença de funcionamento pelo Ministério das Comunicações, a emissora tem prestado grandes serviços para comunidade e inclusive ajudou na formação de comunicadores para projetos de rádio escola em diversas escolas públicas de Tangará da Serra.

Como a licença das emissoras de rádio vencem a cada dez anos, a emissora protocolou projeto de renovação e acabou de receber do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a nova licença de funcionamento por igual período, uma vez que cumpriu todos os requisitos e a Legislação vigente.

COMBATE AO COVID-19

IFMT e Unemat doam álcool para entidades de Tangará da Serra

Redação DS

O Campus Avançado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT) de Tangará da Serra e a Universidade do Estado de Mato Grosso, Campus Tangará da Serra, se uniram e realizaram ações de combate ao Covid-19.

Com o apoio da Usina Baralcool as duas instituições educacionais entregaram nesta quinta-feira, 16 de abril, 500 li-

tros de álcool 70% ao Lar dos Idosos, Cooperativa de Reciclagem (Coopertan), Casa do Adolescente, Casa da Criança, Centro de Hemodiálise, Apae e UTI - SUS do Hospital Santa Ângela. “Estávamos planejando ações e vimos que se a gente juntasse nossas forças, novas ações poderiam ser maiores”, afirmou o diretor do IFMT Tangará, Gilcélio Peres, ao contar que, dessa forma, uniram-se e foram em busca de outros parceiros.

Assim, na próxima segunda-feira, 20, serão entregues mais 2

mil litros de álcool 70% para a Prefeitura fazer uso nos locais de serviços médicos, doados pelo Conselho Regional de Química, por intermédio do IFMT.

Para os próximos dias estão previstos a produção de sabonete líquido, água sanitária e mais álcool 70% para povos indígenas e para a comunidade da cidade de Tangará da Serra, resultados de parceria com a OPAN (ONG que atua com indígenas), Conselho Regional de Química, IFMT, Unemat e empresas parceiras.